

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 069/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo self-service e marmiteix, no Município de Nova Andradina/MS e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender o Programas Sociais e órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDORES: **Sandra Regina Lopes - CNPJ N° 23.392.612/0001 - 72 e João Defavari - CNPJ N° 00.674.496/0001 - 89** - Vigência: 29/03/2019 à 28/03/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei N° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 04 de Fevereiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 142/2019, Objeto: Aquisição de Cargas de Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) P-13 e Cargas de Gás (Gás Liquefeito de Petróleo) P-45, com a finalidade de atender os Programa Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP**, CNPJ sob N° 07.075.215/0001-10, Vigência: 12/07/2019 à 11/07/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 04 de Fevereiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 187/2019, Objeto: Aquisição de Empresa especializada em fornecimento de água mineral, tipo galão de 20 litros e água mineral sem gás, em garrafa plástica de 500ml, com a finalidade de atender o órgão Gestor e os Programa Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP**, CNPJ sob N° 07.075.215/0001-10, Vigência: 03/09/2019 à 02/09/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 04 de Fevereiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Ata da décima oitava reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina - MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A Sr.ª advogada Priscila, informou que a comissão, pode informar o cartório da alteração de duas matrículas que foram registradas de forma errôneas, ficaram invertidas nos imóveis localizados na quadra 39, lotes 14 e 17, quando foi observado o erro, iniciamos o processo administrativo n° 76749/2019, por meio do parecer jurídico, ingressou com a ação de retificação de registro imobiliário, conforme os autos n. 0806217-04.2019.8.12.0017 e sentença. Conforme decisão da reunião realizada em doze de Dezembro de dois mil e dezenove, foi encaminhado o parecer jurídico em 08/01/2020, para a Empresa Energisa, Of 01/2020/ AGEHNOVA. A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária. Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

LEONARDO PERES BRESSAN

Representante da Engenharia civil Município
de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

Ata da décima sétima reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina - MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A Comissão analisou a lista do cadastro imobiliário do município, foram certificadas cento e vinte e cinco divergências, informadas por meio de ofício, enquanto os números de CRF entregues. Relação de nove requerentes que não aceitaram indenizar, lista abaixo. Conforme decisão da reunião realizada em doze de Dezembro de dois mil e dezenove, foi encaminhado o parecer jurídico em 08/01/2020, para a Empresa Energisa, Of 01/2020/ AGEHNOVA. A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária.

Requerentes que não aceitaram a indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	17	15	JOSÉ CARLOS BARBOSA	63180/2018
2	88	04	MARLEIDE NUNES DE FREITAS	63122/2018
3	39	01	ODINEY BEVILÁQUA DE SOUSA	67141/2018
4	77	06	LUZINEIDE CARDIN DUARTE	63566/2018
5	05	14 B	ROSANA FERNANDES	64718/2018
6	39	04	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64337/2018
7	38	15	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64339/2018
8	38	12	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	64486/2018
9	49	08	MARIA ALDA FELICIANO DOS SANTOS	63356/2018

Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

LEONARDO PERES BRESSAN

Representante da Engenharia civil Município
de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

Ata da décima oitava reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte às dezoito horas, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina - MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Leonardo Peres Bressan, Márcia Batista Lobo Grigolo, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Márcia iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A Sr.ª advogada Priscila, informou que a comissão, pode informar o cartório da alteração de duas matrículas que foram registradas de forma errôneas, ficaram invertidas nos imóveis localizados na quadra 39, lotes 14 e 17, quando foi observado o erro, iniciamos o processo administrativo n° 76749/2019, por meio do parecer jurídico, ingressou com a ação de retificação de registro imobiliário, conforme os autos n. 0806217-04.2019.8.12.0017 e sentença. Conforme decisão da reunião realizada em doze de Dezembro de dois mil e dezenove, foi encaminhado o parecer jurídico em 08/01/2020, para a Empresa Energisa, Of 01/2020/ AGEHNOVA. A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a quinta reunião ordinária. Eu Márcia Batista Lobo Grigolo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO
Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do
Brasil- OAB

LEONARDO PERES BRESSAN

Representante da Engenharia civil Município
de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo- CAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **VLADIMIR FERNANDES SENA**, resolvem celebrar o presente Contrato.

DO OBJETO: Locação de imóvel para atender as novas instalações do arquivo geral do Município. Conforme CI n.º 014/2020 da Secretaria Municipal De Finanças e Gestão, solicitação 130/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços, despacho de fls. 38 (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 a25 do Processo n. 81286 (FLY: 0333.0000424/2020).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento sera por um período de até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o aluguel mensal de locação de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Empenho n.º: 294/2020

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação;

Elemento de despesas: 3.3.90.36.15.00.00.00.01.1000 (0000) – Locação de Imóveis.

Cód. Reduzido (000210). Consignadas no Orçamento para o exercício de 2020

Nova Andradina – MS, 29 de janeiro de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

VLADIMIR FERNANDES SENA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 029/2020

CONTRATANTES: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **J. M. DOS SANTOS – ME**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e outras legislações afins, e pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

FATO GERADOR CONTRATUAL: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização outorgada pelo Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante de processo na Modalidade de Concorrência Pública n.º 008/2019, Processo Administrativo nº 80042/2019, que contém o respectivo procedimento licitatório gerador deste instrumento contratual, cujas peças é parte integrante deste contrato.

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO COM GÊNERO ALIMENTÍCIO PRINCIPAL DE MASSAS (ex. pizzaria, rondelli, canelone, panqueca, etc), localizada nas dependências da PRAÇA BRASIL.

DO VALOR TOTAL DO LOTE DA CONCESSÃO: O CONCESSIONÁRIO pagará ao CONCEDENTE pelo uso do bem público o valor do lote que foi estipulado na sua proposta de preços, sendo **R\$ 293.054,40 (duzentos e noventa e três mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos0)**.

DO PRAZO DE CONCESSÃO: O prazo da presente CONCESSÃO será de 15 (QUINZE) anos, conforme está contido no edital iniciando no dia 23 de janeiro de 2020 (vinte e três de janeiro de dois mil e vinte) e terminando no dia 23 de janeiro de 2035 (vinte e três de janeiro de dois mil e trinta e cinco).

Nova Andradina – MS, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesa
Concedente

J. M. DOS SANTOS – ME
Jonas Mathias dos Santos
Concessionário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 273/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificação quanto a data da assinatura do Termo Aditivo nº 001, passando de “09 de janeiro de 2019” para a data correta de “09 de janeiro de 2020”, em razão de erro material de digitação. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contratual, uma vez que refere-se tão somente a adequação da data de assinatura do termo nº 001.

Nova Andradina – MS, 27 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins de Lima
Empresa

PORTARIA Nº. 45, de 31 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia de 16 de dezembro de 2019 a ponte que atravessa o córrego Umburacá e acessos na BR-376/MS, segmento contorno leste –anel rodoviário – no Município de Nova Andradina-MS, rompeu-se após forte enxurrada oriunda de precipitação pluviométrica;

CONSIDERANDO que a ponte supracitada foi objeto do contrato 47/2017, entregue ao Município de Nova Andradina – MS (contratante Município de Nova Andradina – MS, contratado Ivano Abdo Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 77.994.887/0001-05) no 1º semestre de 2018;

CONSIDERANDO que é imprescindível averiguar se há responsabilidade de algum agente público ou da pessoa jurídica contratada;

CONSIDERANDO que o artigo 618 do Código Civil prescreve que o empreito de construções consideráveis, durante o prazo irredutível de cinco anos, é responsável pela solidez e segurança do trabalho;

CONSIDERANDO que decairá do direito assegurado o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito;

CONSIDERANDO que foi objeto do contrato os seguintes produtos: 1) elaboração dos projetos básico e executivo e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da ponte e acessos na BR-376/MS, segmento contorno leste –anel rodoviário – no Município de Nova Andradina – MS; 2) execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da ponte e acessos na BR-376/MS, segmento contorno leste –anel rodoviário – no Município de Nova Andradina – MS; 3) A contratada transferir toda a documentação técnica que elaborou relativa a obras e/ou projetos ao Município de Nova Andradina – MS;

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de eventual irregularidade, toma as providências cabíveis;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não detém regras para o procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ no AgRg no Agravo de Instrumento n. 935.624 – RJ (2007/0179895-6);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor uma comissão para instaurar **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO a fim de averiguar se há responsabilidade de algum agente público ou da pessoa jurídica contratada Ivano Abdo Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 77.994.887/0001-05, no rompimento da ponte que atravessa o córrego Umburacá e acessos na BR-376/MS, segmento contorno leste –anel rodoviário – no Município de Nova Andradina-MS, que ocorreu no dia de 16 de dezembro de 2019:

I – Edivaldo Rocha, como Presidente;

II - Michele Benitti Barbosa, como Secretário;

III - Jonathan Fuso de Rezende Correa, como Membro;

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Parágrafo único. Na ausência de normas municipais, a comissão processante deverá utilizar a Lei 9.784/1999.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 008/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

REF.: Definir ponto facultativo no Setor Administrativo do Hospital Regional.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.443 de 15 de janeiro de 2.020, publicado no Diário Oficial de Nova Andradina nº 770 de 17 de janeiro 2.020.

RESOLVE:

I - Estabelecer como ponto facultativo no Setor Administrativo do Hospital Regional os dias 24 e 25 de fevereiro de 2.020 (período integral) e 26 de fevereiro de 2.020 até às 13 horas, tendo em vista as comemorações do carnaval, voltando às atividades no dia 26 de fevereiro de 2.020 às 13 horas.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 03 de fevereiro de 2.020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouviodoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 009/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020.

REF: Alteração da Comissão da Rede Cegonha do Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Retirar a prestadora de serviços médicos Dra. Isabella Pereira de Souza e incluir as colaboradoras Núbia Stael Loli da Silva Pinheiro e Sara Regina Ortega Marangoni na Comissão de Rede Cegonha do Hospital Regional de Nova Andradina.

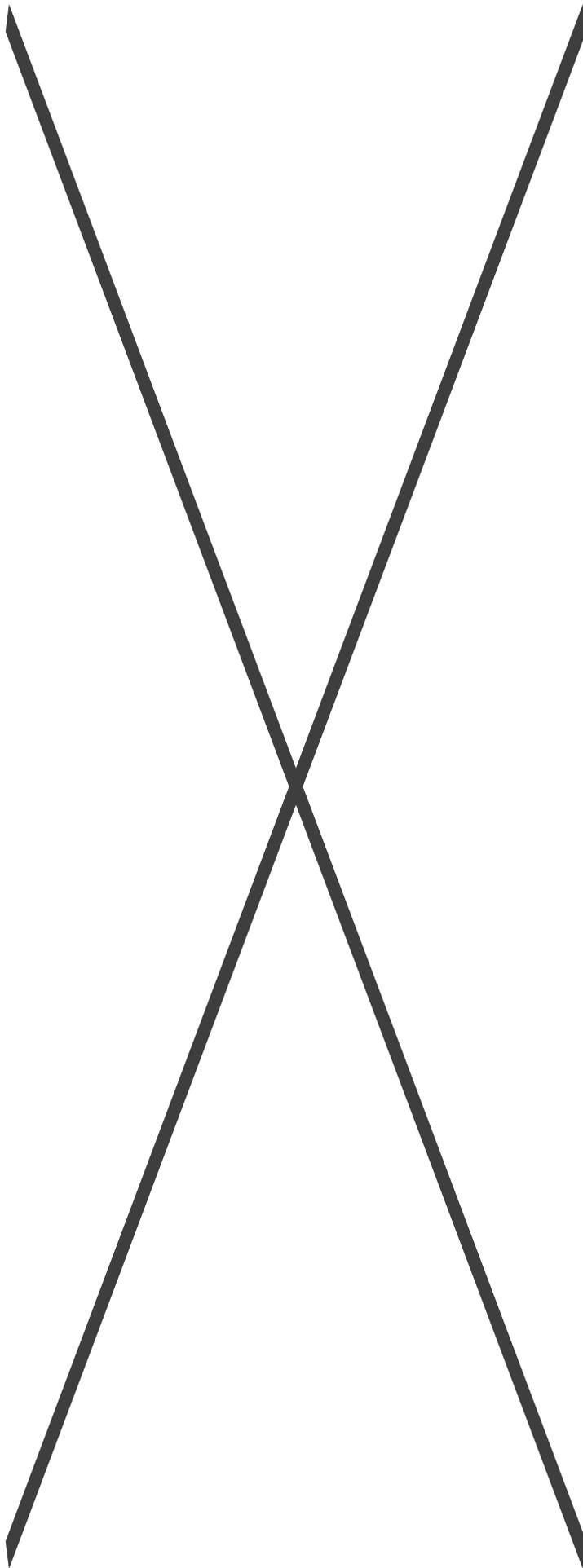
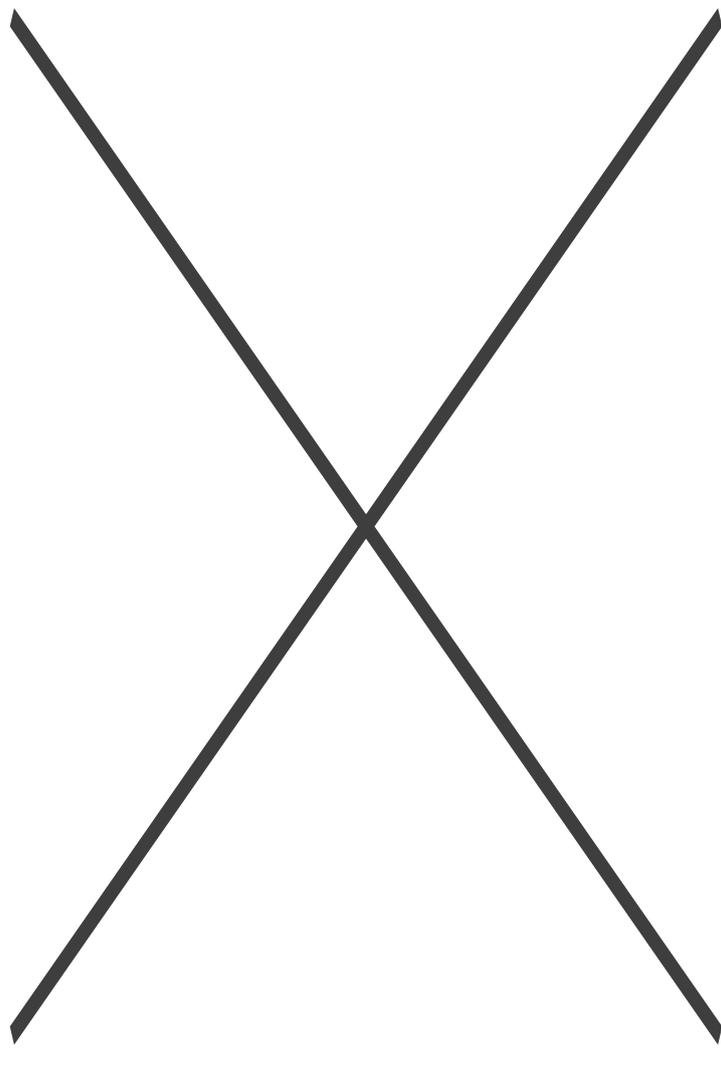
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 03 de fevereiro de 2.020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2019

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	15.250.575,50	-749.424,50		
CONTRIBUIÇÕES	4.377.000,00	4.377.000,00	4.341.283,22	-35.716,78		
Contribuições Sociais	4.377.000,00	4.377.000,00	4.341.283,22	-35.716,78		
RECEITA PATRIMONIAL	4.095.000,00	4.095.000,00	2.746.855,39	-1.348.144,61		
Valores Mobiliários	4.095.000,00	4.095.000,00	2.746.855,39	-1.348.144,61		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	-7.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	-7.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	7.461.000,00	7.461.000,00	7.400.313,04	-60.686,96		
Contribuições Sociais	7.461.000,00	7.461.000,00	7.400.313,04	-60.686,96		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	762.123,85	702.123,85		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	-60.000,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	762.123,85	762.123,85		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	15.250.575,50	-749.424,50		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	15.250.575,50	-749.424,50		
DEFICIT (IV)	-	-	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	15.250.575,50	-749.424,50		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.520.000,00	8.500.129,37	7.908.917,28	7.880.162,72	7.824.614,42	591.212,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.380.000,00	6.155.859,74	5.951.810,20	5.951.810,20	5.939.888,92	204.049,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	2.140.000,00	2.344.269,63	1.957.107,08	1.928.352,52	1.884.725,50	387.162,55
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.430.000,00	7.449.870,63	0,00	0,00	0,00	7.449.870,63
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.430.000,00	7.449.870,63	0,00	0,00	0,00	7.449.870,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	7.908.917,28	7.880.162,72	7.824.614,42	8.091.082,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.000.000,00	16.000.000,00	7.908.917,28	7.880.162,72	7.824.614,42	8.091.082,72
SUPERÁVIT (IX)	-	-	7.341.658,22	-	-	-7.341.658,22
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	16.000.000,00	15.250.575,50	7.880.162,72	7.824.614,42	749.424,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESES CORRENTES	0,00	130.112,50	126.782,21	126.782,21	3.330,29	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESES CORRENTE:	0,00	130.112,50	126.782,21	126.782,21	3.330,29	-0,00
DESPESES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	130.112,50	126.782,21	126.782,21	3.330,29	-0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESES CORRENTES	0,00	41.827,91	41.827,91	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESES CORRENTES	0,00	41.827,91	41.827,91	0,00	0,00
DESPESES DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	41.827,91	41.827,91	0,00	0,00

Nova Andradina, 13/01/2020

 Edna Chulli
Diretora Presidente

 Gislaine Teixeira Ervilha
Contadora CRC/MS 012922/O-2

 Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

EXERCÍCIO: 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 13/01/2020
PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.250.575,50	16.437.158,78	Despesas Orçamentária (VII)	7.908.917,28	6.973.310,66
Ordinária	15.250.575,50	16.437.158,78	Ordinária	7.908.917,28	6.973.310,66
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	1.523.186,01	1.501.160,30
Interferências Financeiras (III)	7.735.257,25	0,00	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	578.272,83	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	7.735.257,25	0,00	OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - COI	0,00	1.501.160,30
Recbimentos Extraorçamentários (IV)	1.175.091,10	1.080.852,08	REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	944.913,18	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	28.754,56	130.112,50	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.187.137,23	1.106.791,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	55.548,30	41.827,91	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	126.782,21	121.065,40
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	213.440,85	180.594,10	RP PROCESSADOS PAGOS	41.827,91	27.652,99
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	877.347,39	727.297,26	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	213.440,85	180.594,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.020,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	805.086,26	776.458,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	1.020,31	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.020,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	213.440,85	180.594,10	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	0,00	1.020,31
VALORES RESTITUIVEIS	877.347,39	727.297,26	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	213.440,85	180.594,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CO	0,00	1.020,31	VALORES RESTITUIVEIS	805.086,26	776.458,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	213.440,85	180.594,10	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CO	0,00	1.020,31
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	877.347,39	727.297,26	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	213.440,85	180.594,10
CONSIGNAÇÕES	877.347,39	727.297,26	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	805.086,26	776.458,22
ISS A RECOLHER	0,00	1.020,31	CONSIGNAÇÕES	805.086,26	776.458,22
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	213.440,85	180.594,10	ISS A RECOLHER	0,00	1.020,31
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.708,88	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	213.440,85	180.594,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	365.832,14	299.155,18	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	7.708,88	0,00
INSS	0,00	2.484,14	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	337.794,53	318.228,04
ISS	447,47	0,00	INSS	0,00	2.484,14
PENSAO ALIMENTICIA	15.072,70	14.882,40	ISS	447,47	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	488.286,20	410.775,54	PENSAO ALIMENTICIA	15.072,70	14.882,40
Saldo do Exercício Anterior (V)	50.258.602,90	42.321.854,02	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	444.062,68	440.863,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.006.135,14	42.321.010,57	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	63.800.286,23	50.258.602,90
BANCO C/ MOVIMENTO	252.467,76	843,45	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	63.799.494,34	50.006.135,14
			BANCO C/ MOVIMENTO	791,89	252.467,76
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	74.419.526,75	59.839.864,88	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	74.419.526,75	59.839.864,88

Nova Andradina, 13/01/2020

Edna Chilli
Diretora PresidenteGislaine Teixeira Ervilha
Contadora CRC/MS 01 2922/O-2Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

Mato Grosso do Sul

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	63.803.305,76	50.258.602,90	PASSIVO CIRCULANTE	127.809,43	41.827,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	791,89	252.467,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	34.958,56	41.768,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	63.799.494,34	50.006.135,14	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.589,74	59,70
ESTOQUES	3.019,53	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	72.261,13	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	87.503,93	111.163,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	50.493.513,94	74.072.085,90
IMOBILIZADO	87.503,93	111.163,87	PROVISÕES A LONGO PRAZO	50.493.513,94	74.072.085,90
			TOTAL DO PASSIVO	50.621.323,37	74.113.913,81
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	13.269.486,32	-23.744.147,04
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.013.633,36	-32.071.604,97
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-23.744.147,04	8.327.457,93
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.269.486,32	-23.744.147,04
TOTAL	63.890.809,69	50.369.766,77	TOTAL	63.890.809,69	50.369.766,77
ATIVO FINANCEIRO	63.800.286,23	50.258.602,90	PASSIVO FINANCEIRO	156.963,99	171.940,41
ATIVO PERMANENTE	90.523,46	111.163,87	PASSIVO PERMANENTE	50.493.513,94	74.072.085,90
SALDO PATRIMONIAL				13.240.731,76	-23.874.259,54

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	277.604,84

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	63.626.122,10	50.069.062,35
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	63.626.122,10	50.069.062,35

Nova Andradina, 13/01/2020

Edna Chulli

Gislaine Teixeira Ervilha

Wagner Brandão da Cunha

Diretora Presidente

Contadora CRC/MS 012922/O-2

Diretor Financeiro

Mato Grosso do Sul**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.040.919,57	16.437.158,78
CONTRIBUIÇÕES	12.503.720,11	11.051.581,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.503.720,11	11.051.581,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.746.855,39	5.383.713,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	7.542,51
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.746.855,39	5.376.171,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.790.344,07	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	6.790.344,07	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.863,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.863,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-14.972.713,79	48.508.763,75
PESSOAL E ENCARGOS	189.336,95	316.633,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	174.008,80	311.529,25
ENCARGOS PATRONAIS	15.328,15	5.104,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.113.019,76	5.892.433,49
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.156.207,88	4.295.270,41
PENSÕES	380.942,25	287.697,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.575.869,63	1.309.465,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	303.458,19	316.548,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.055,85	48.191,17
SERVIÇOS	275.701,59	247.616,52
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.700,75	20.740,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.501.160,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.501.160,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	262.608,22	90.206,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	86,74
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	262.608,22	90.119,94
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	578.272,83	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	578.272,83	0,00
TRIBUTÁRIAS	157.203,03	340.178,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.938,33
CONTRIBUIÇÕES	157.203,03	338.240,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-23.576.612,77	40.051.602,93
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-23.576.612,77	40.051.602,93
Resultado Patrimonial do Período	37.013.633,36	-32.071.604,97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	21.018,10
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVAANDRADINA

Nova Andradina, 13/01/2020

Exercício de 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

 Edna Chulli
 Diretora Presidente

 Gislaine Teixeira Ervilha
 Contadora CRC/MS 012922/O-2

 Wagner Brandão da Cunha
 Diretor Financeiro

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

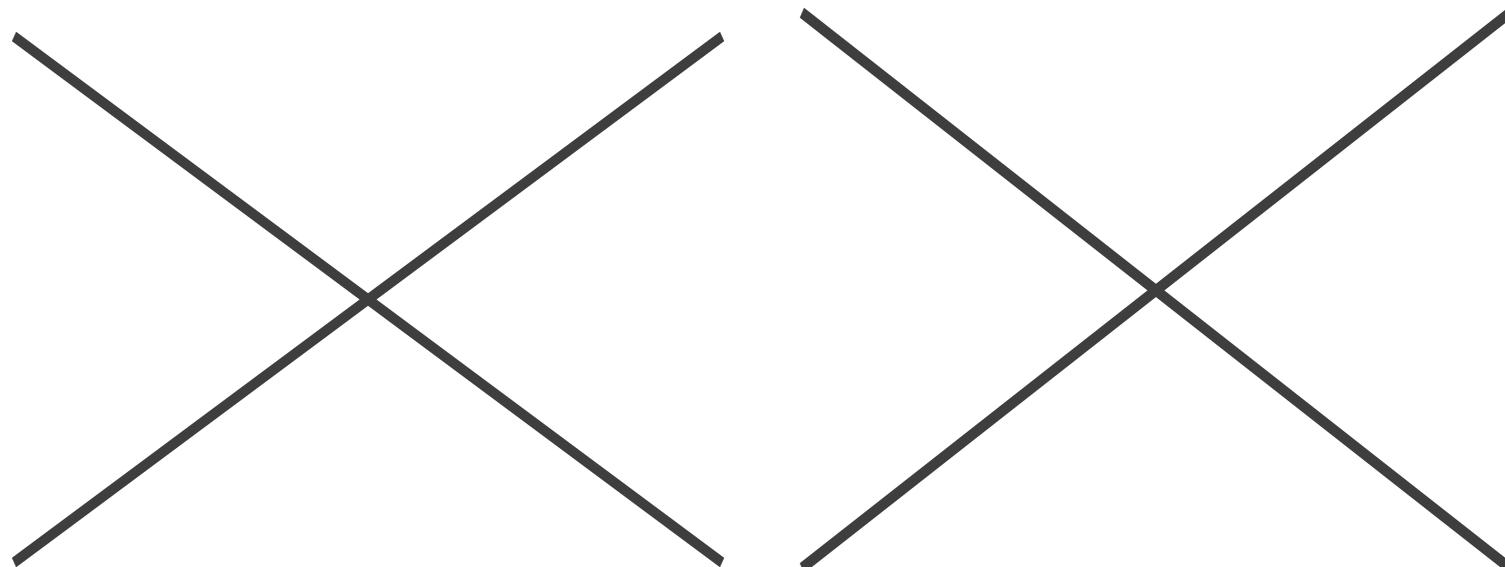
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	171.940,41	84.302,86	171.940,41	84.302,86
Restos a Pagar Não Processados	130.112,50	28.754,56	130.112,50	28.754,56
Restos a Pagar Processados	41.827,91	55.548,30	41.827,91	55.548,30
DEPÓSITOS	0,00	877.347,39	805.086,26	72.261,13
CONSIGNACAO - C.E.F.	0,00	217.095,79	198.628,99	18.466,80
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	247.550,03	223.595,32	23.954,71
DESCONTO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	4.863,84	4.863,84	0,00
I.N.S.S.	0,00	7.708,88	7.708,88	0,00
I.R.R.F.	0,00	365.832,14	337.794,53	28.037,61
ISS	0,00	447,47	447,47	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	15.072,70	15.072,70	0,00
SIMSPNA	0,00	3.272,94	2.934,60	338,34
SIMSPNA-PLANO ODONTOLÓGICO S. FRANCISCO	0,00	915,20	832,00	83,20
SIMTED	0,00	14.588,40	13.207,93	1.380,47
TOTAL GERAL	171.940,41	961.650,25	977.026,67	156.563,99

Nova Andradina, 13/01/2020

 Edna Chulli
 Diretora Presidente

 Gislaine Teixeira Ervilha
 Contadora CRC/MS 012922/O-2

 Wagner Brandão da Cunha
 Diretor Financeiro


Mato Grosso do Sul**INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas

Exercício 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	130.921.540,39	113.451.988,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.250.575,50	16.437.158,78
Receita de Contribuições	11.741.596,26	11.051.581,14
Remuneração das Disponibilidades	2.746.855,39	5.376.171,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	762.123,85	9.406,16
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	115.670.964,89	97.014.829,82
DESEMBOLSOS	117.379.857,06	105.494.221,62
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.829.038,69	6.001.391,27
Previdência Social	6.829.038,69	6.001.391,27
TRANSFERÊNCIAS	73.397,61	18.767,60
Intragovernamentais	73.397,61	18.767,60
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	110.477.420,76	99.474.062,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	13.541.683,33	7.957.766,98

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	21.018,10
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	21.018,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-21.018,10

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	13.541.683,33	7.936.748,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	50.258.602,90	42.321.854,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	63.800.286,23	50.258.602,90

